



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 725 - 14 DE JULHO DE 2021

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes
VICE-PRESIDENTE: Jean Carlos Bastos Cardoso
1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha
2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves
Cláudio Vicente Vilar
Halter Pitter dos Santos da Silva
Augusto Márcio Ramos de Souza
Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:
Richard Équel Crespo Bragança

DECRETOS

DECRETO Nº 1881 DE 14 DE JULHO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre Criação de Programa de Trabalho e abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação.

A PREFEITA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213/20 – LOA/2021;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.239/201;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art. 1º- Fica autorizada a inclusão no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, o programa de trabalho, conforme abaixo:

Programa: 048 – SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasses do Governo Federal.

Ação: 2.170 – Estruturação da Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade e da Política para Mulheres de Guapimirim - Custeio

Programa de Trabalho: 08.244.0048.2.170.

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fontes: 1.312.00 - Transferências de Convênios - Assistência Social

Ação: 1.163 – Estruturação da Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade e da Política para Mulheres de Guapimirim - Investimento

Programa de Trabalho: 08.244.0048.1.163.

Elemento de Despesa: 44.90.52

Fontes: 1.312.00 - Transferências de Convênios - Assistência Social

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), emenda Parlamentar proveniente do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos – Convênio nº 904607/2020- destinada para Estruturação da Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade e da Política para Mulheres de Guapimirim, distribuídos com a seguinte dotação:

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Valor
02.10	08.244.0048.2.170	33.90.39	1.312.00	400.000,00
02.10	08.244.0048.1.163	44.90.52	1.312.00	600.000,00
TOTAL				1.000.000,00

Art. 3º - De acordo com o estabelecido no acordo entre as partes fica o município responsável em custear, no valor de R\$ 10.102,00 (Dez mil cento e dois reais e zero centavos) de contrapartida, para tanto, fica autorizada a transferência de verba no valor citado conforme discriminado abaixo:

Redução:

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Valor
02.10	08.122.0002.2.003	33.90.30	1.001.99	10.102,00

Suplementação:

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Valor
02.10	08.244.0048.2.170	33.90.39	1.001.99	4.040,80
02.10	08.244.0048.1.163	44.90.52	1.001.99	6.061,20
TOTAL				10.102,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 14 de julho de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETO Nº 1882 DE 14 DE JULHO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a transferência de recurso.

A PREFEITA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213/20 – LOA/2021;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$ 435.000,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.15	23.695.0005.2.029	33.90.39	1.530.00	435.000,00
TOTAL				435.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.15	23.695.0005.2.028	33.90.39	1.530.00	435.000,00
TOTAL				435.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 14 de julho de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

AVISOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Guapimirim comunica aos interessados, o cancelamento da publicação do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 26/2021**, referente a Aquisição de materiais dispostos em kits fechados e destinados aos alunos e professores da rede Municipal de ensino, de acordo com descrição e especificações contidas neste termo de referencia para atender as necessidades da Rede Municipal de ensino do presente ano e do ano de 2022.

Guapimirim/RJ 14 de Julho de 2021.
CAIO CEZAR SILVEIRA LEAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Guapimirim comunica aos interessados, o cancelamento da publicação do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2021**, referente a Aquisição de Uniformes escolar, para atender aos alunos da Educação infantil, do Ensino Fundamental (Regular e EJA) da rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Guapimirim.

Guapimirim/RJ 14 de Julho de 2021.
CAIO CEZAR SILVEIRA LEAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Guapimirim comunica aos interessados, o cancelamento da publicação do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2021**, referente a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção Predial Preventiva e Corretiva das Unidades de ensino da Rede Municipal, vinculados a Secretaria Municipal de Educação, compreendendo a execução de diversos serviços de manutenção elétrica, hidráulica, serralheria, de construção civil em geral, inclusive intervenções visando Acessibilidade e de jardinagem, com fornecimento de todo o material necessário para a execução dos serviços, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica.

Guapimirim/RJ 14 de Julho de 2021.
CAIO CEZAR SILVEIRA LEAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Guapimirim comunica aos interessados, o cancelamento da publicação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021**, referente a Contratação de empresa especializada no preparo de refeições, incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, logística, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e utensílios, bem como a conservação da limpeza e higiene, conforme especificações constantes neste termo de referencia, visando atender ao Programa de merenda escolar nas unidades educacionais do Município de Guapimirim.

Guapimirim/RJ 14 de Julho de 2021.
CAIO CEZAR SILVEIRA LEAL

ATOS DE RATIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
CULTURA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DO AMBIENTE



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acolho o parecer jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, a fim de autorizar a contratação da empresa abaixo identificada nos seguintes termos:

CONTRATO: ENEL – AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A

OBJETIVO: Contratação para fornecimento de energia elétrica para as dependências da Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade para o ano de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XXII da Lei das Licitações de nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art.24 Inc.XXII – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

VALOR: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

Guapimirim, 14 de julho de 2021.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acolho o parecer jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os efeitos jurídicos e legais, a fim de autorizar a contratação da empresa abaixo identificada nos seguintes termos:

Contratado: Ampla Energia e Serviços S/A.
CNPJ: 33.050.071/0001-58

Objeto: Empenho estimativo / Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica.

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso XXII da Lei das Licitações de nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

Valor: R\$ 30.010,08 (Trinta mil, dez reais e oito centavos)

Guapimirim, 14 de Julho de 2021

Leonardo Coelho Machado dos Santos
Secretário Municipal de Cultura

MAYARA BARROSO DE FARIA
Secretária Municipal do Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula nº 1369263-12

PORTARIA

PORTARIA Nº 1246 DE 14 DE JULHO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **RUDSON NOGUEIRA GAMA**, para o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE, do Gabinete da Prefeita, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021. O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de julho de 2021.

Guapimirim, 14 de julho de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

ERRATA

ERRATA PORTARIA Nº 1237 DE 06 DE JULHO DE 2021.

A Portaria nº. 1237 de 06 de julho de 2021, publicada na edição nº. 719, de 06 de julho de 2021, do Diário Oficial Eletrônico, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: Nomear a Srª. **ANA CRISTINA CABRAL ALVES**, para o cargo comissionado de Coordenador de Setor de Interesse Social e Administrativo, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária

Leia-se: Nomear a Srª. **ANA CRISTINA CABRAL ALVES**, para o cargo comissionado de Coordenador de Setor, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2021.

Guapimirim, 14 de julho de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2021

www.guapimirim.rj.gov.br

BOLETIM
INFORMATIVO
**OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

Assinatura digital